

Lei n.º 702

Autoriza pagamento de

O povo de Paracatu por seus representantes decreta e em promulga a seguinte lei: Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a pagar as despesas do funeral do Ex. operário desta Prefeitura, senhor João Pereira de Silva, conforme comprovantes anexados, na importância de R\$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes desta lei. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em vigor, na data de sua publicação. Paracatu, 3 de novembro de 1962.

Presidente da Câmara: Quirino Rocha

Secretário: [Assinatura]